



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional e Prestador de Serviço Público, com sede administrativa na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 00.299.388/0001-73, neste ato representado pelo seu atual Presidente, Adm. Samuel Albernaz doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **JÉSSICA SILVA OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.204.800/0001-55, situada na Avenida E, SN, Qd. B, Lt 06 E, AP 702, Jardim Goiás, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por quem de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente **instrumento de Aditivo** em conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme **processo n.º: 476908.001310/2018-13**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato passa a ser **Contratação de Empresa para Assessoria e Fiscalização da Obra para troca de telhado da Sede Marista**.
- 1.2 Fazem parte deste contrato como se nele estivesse transcrito as condições estabelecidas no processo nº **476908.001310/2018-13**, bem como seus anexos.
- 1.3 O contrato firmado entre as partes possui as seguintes especificações:
 - a) Levantamento, memorial descritivo (com especificações técnicas dos materiais a serem utilizados), planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro das necessidades para reforma do telhado do CRA-GO;
 - b) Fiscalização, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico da obra de reforma do telhado do CRA-GO em Goiânia, bem como atesto das medições;
 - c) Avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de qualquer pedido de aditivo por parte do contratado para efetuar a obra de reforma do telhado do CRA-GO em Goiânia;
 - d) Recebimento e atesto final da obra de reforma do telhado do CRA-GO em Goiânia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, e será pago o valor mediante apresentação de nota fiscal de acordo com o termino dos trabalhos de projeto e de fiscalização da reforma no telhado da sede Marista.

Parágrafo Único – Todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e securitários que recaírem sobre o serviço objeto deste contrato será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo ao **CONTRATANTE** apenas o pagamento do preço estipulado, com as devidas retenções de impostos federais e municipais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 12 dias do abril de 2019.

AS JUR

Adm. Samuel Albernaz
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS
CONTRATANTE

JÉSSICA SILVA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF: 059.094.517-31

2ª
CPF: 838.207.242-25

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.
Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: crago@crago.org.br – site: www.crago.org.br
msm